

Aprova o ato que renova a
permissão outorgada à S.P.S. RÁDIO
E PUBLICIDADE LTDA. para explorar
serviço de radiodifusão sonora em
frequência modulada na cidade de
Torres, Estado do Rio Grande do
Sul.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a
Portaria nº 845 de 22 de outubro de 2009, que renova por 10
(dez) anos, a partir de 30 de setembro de 2003, a permissão
outorgada à S.P.S. Rádio e Publicidade Ltda. para explorar,
sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão
sonora em frequência modulada na cidade de Torres, Estado
do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor
na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, junho de 2012.

MARCO MAIA
Presidente